

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PL 201/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera a redação do art. 2º da Lei 2.533, de 05 de dezembro de 1986 e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 56/57).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar o art. 2º da Lei nº 2.533/1986 para transferir a concessão do direito real de uso da APTA – Associação Paulista dos Técnicos Apícolas para a COAPIS – Cooperativa dos Apicultores de Sorocaba e Região.

A competência legislativa municipal sobre a matéria (concessão de direito real de uso) está definida no art. 33, inciso VII da LOM e a sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa de Leis, a teor do que dispõe o art. 40, § 3º, item 1, alínea “d”, da LOMS e o art. 164, I, “d” do RIC.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 06 de maio de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro-Relator

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro